REQUERIMENTO N.º 213/2020

 Os vereadores signatários solicitam a anuência dos demais pares para que seja encaminhado ao Sr. Presidente da República Federativa do Brasil Jair Messias Bolsonaro a, MOÇÃO DE APOIO ao PL 1095/2019 chamado de “ Animal Não é Coisa”, de autoria do Deputado Federal Sr. Fred Costa ( PATRIOTA – MG) que estabelece pena de reclusão a quem praticar ato de abuso, maus- tratos, ferir ou mutilar animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos e instituir penas para estabelecimentos comerciais ou rurais que concorrem para a prática do crime.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2020.

**TADEU SALIB DOS SANTOS**

VEREADOR LÍDER DA BANCADA PROGRESSISTA

**JOSUÉ PAESE FILHO**

VEREADOR DA BANCADA PROGRESISTA

**SANDRO TREVISAN**

VEREADOR DA BANCADA PROGRESSISTA

**JUSTIFICATIVA**

 Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, solicitam a aprovação do Plenário para a Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1095/ 2019, apresentado pelo Exmo. Deputado Federal Fred Costa (Patriota – MG), que estabelece pena de reclusão a quem praticar ato de abuso, maus- tratos, ferir ou mutilar animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos e instituir penas para estabelecimentos comerciais ou rurais que concorrem para a prática do crime.

 Os animais não possuem meios de se defender, não são capazes de procurar os seus direitos. Maus- tratos não é só deixar sem água, não é só chutar e fazer mal ao animal. É fazer qualquer coisa que você não pode fazer com seu semelhante. A única maneira para que tais crimes sejam evitados é o empenho da sociedade que não deve aceitar esse tipo de tratamento com os animais.

 A gente quer uma sociedade educada, culturalmente evoluída em que esse tipo de crime não ocorra, mas, se ocorrer a nossa Legislação vai estar adequada a outras Legislações ao redor do mundo e o Brasil vai estar modernizando sua Legislação Penal.

 O Projeto de Lei vai ao encontro dos anseios dos protetores de animais, representantes de entidades relacionadas à causa e toda população em geral.

 De acordo com o Projeto de Lei, se sancionada a norma aumentará a pena de dois para cinco anos de reclusão. No projeto de lei, em razão da pena máxima ser superior a quatro anos, o agressor será preso em flagrante e só será liberado após audiência de custódia, onde o Juiz poderá ou não fixar fiança.

 Segundo o autor da PL, deputado Fred Costa (Patriota - MG), a modificação foi "para poder ter um avanço e tentar proteger, pelo menos cães e gatos, que representam 90% das ocorrências que chegam às delegacias".

 Atualmente, no Brasil, quem maltrata animais é enquadrado no artigo 32 da Lei 9.605/98, com pena que varia de três meses a um ano de reclusão. No entanto, como o crime é considerado de menor potencial ofensivo, as penas são convertidas em alternativas.

 Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio e requeremos que seja encaminhada cópia para o Presidente Sr. Jair Messias Bolsonaro para que a mesma seja sancionada.

**TADEU SALIB DOS SANTOS**

VEREADOR LÍDER DA BANCADA PROGRESSISTA

**JOSUÉ PAESE FILHO**

VEREADOR DA BANCADA DO PROGRESSISTA

**SANDRO TREVISAN**

VEREADOR DA BANCADA PROGRESSISTA